

LEI Nº 5.194, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Cooperativa Agropecuária de Jacinto Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo discriminado à **Cooperativa Agropecuária de Jacinto Machado**, empresa do ramo de secagem e armazenagem de grãos, localizada na Av. Afonso Porto Emerim, 4835, nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 4.701/2005, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”, com alterações posteriores:

- .30 (trinta) cargas de saibro, dentro da disponibilidade do Município;
- .30 (trinta) cargas de pedras cascotes (cascalho), dentro da disponibilidade do Município.
- O transporte e demais despesas para deslocamento dos mesmos, fica a cargo da empresa.

Art. 2º. Fica determinado que a referida Empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, a cada 06 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 4º. A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5º. Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 2.120- Manut. Programa de Incentivos à Indústrias
- 4.4.60.41- Contribuições
- D: 420

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração